



MUNICÍPIO DE CHAVANTES/SP

Portaria nº. 129 de 26 de maio de 2.026.

Dispõe sobre a designação de servidores municipais responsáveis pelo acesso, acompanhamento e operacionalização do Sistema Intermunicipal de Adesão SIA-CIVAP, do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e:

CONSIDERANDO a disponibilização, pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema — CIVAP, do Sistema Intermunicipal de Adesão — SIA-CIVAP, destinado à tramitação, acompanhamento e gestão digital de procedimentos de adesão relacionados aos processos licitatórios promovidos pelo Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidores municipais responsáveis pelo acesso, acompanhamento, alimentação de informações e operacionalização da referida plataforma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a utilização de sistemas eletrônicos institucionais deve observar os princípios da legalidade, eficiência, publicidade, segurança da informação, rastreabilidade dos atos administrativos e proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente designação possui natureza meramente administrativa e operacional, sem criação de cargo, função, gratificação, vantagem pecuniária ou aumento de despesa pública:

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo indicados para atuarem como responsáveis pelo acesso, acompanhamento e operacionalização do Sistema Intermunicipal de Adesão — SIA-CIVAP, do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema — CIVAP, no âmbito do Município de Chavantes:

I — Servidor(a):

Nome completo: **DÉBORAH CAMILO DOS SANTOS**
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo I
Matrícula funcional: 019950
E-mail institucional: adesao@chavantes.sp.gov.br

II — Servidor(a):

Nome completo: **PRISCILA PATRÍCIO DE FREITAS BERTOLO**
Cargo/Função: Assessora da Secretaria Municipal de Administração
Matrícula funcional: 023148
E-mail institucional: assessoriaadministracao@chavantes.sp.gov.br

Parágrafo único. Dados complementares eventualmente exigidos para fins de cadastramento, validação ou habilitação perante o CIVAP, tais como CPF e telefone de contato, deverão ser

encaminhados diretamente ao Consórcio pelos meios administrativos próprios, evitando-se sua publicação integral no ato oficial, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.

Artigo 2º - Compete aos servidores designados por esta Portaria, no limite de suas atribuições funcionais e sem prejuízo das competências dos demais órgãos e setores municipais:

I — acessar e operacionalizar o Sistema Intermunicipal de Adesão — SIA-CIVAP;

II — acompanhar os procedimentos de adesão, processos licitatórios, atas, instrumentos convocatórios, documentos e demais expedientes disponibilizados na plataforma;

III — inserir, conferir, atualizar e encaminhar informações e documentos necessários à regular tramitação dos procedimentos no sistema;

IV — promover os encaminhamentos administrativos cabíveis aos setores competentes da Administração Municipal;

V — zelar pela correta utilização da plataforma, pela guarda das credenciais de acesso, pela integridade das informações prestadas e pela observância das normas de segurança da informação;

VI — observar, no exercício das atribuições decorrentes desta designação, os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e proteção de dados pessoais.

Artigo 3º - A designação de que trata esta Portaria não afasta a responsabilidade dos setores técnicos, jurídicos, contábeis, financeiros, administrativos ou de controle interno quanto à análise, manifestação, autorização, instrução ou execução dos atos que lhes forem próprios, conforme a natureza de cada procedimento.

Artigo 4º - Os servidores designados poderão solicitar apoio técnico, jurídico, administrativo, contábil, financeiro ou operacional aos demais setores da Administração Municipal, sempre que necessário ao adequado desempenho das atividades relacionadas à utilização do SIA-CIVAP.

Artigo 5º - O uso indevido da plataforma, das credenciais de acesso, dos documentos ou das informações nela constantes sujeitará o responsável às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade civil, penal ou funcional, conforme o caso.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando outras que disponham de modo diverso.

Registre-se e Publique-se.
Chavantes/SP, 26 de maio de 2026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

Portaria registrada, publicada e afixada em mural no átrio do Paço Municipal
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Port. 01/2.025.